

PROGRAMA DE EVENTO

CAPACITAÇÃO PARA O SUMARÍSSIMO	
DOCENTE/CURRÍCULO RESUMIDO	Guilherme da Rocha Zambrano , Juiz do TRT4. Especialista e Mestre em Direito (UFRGS).
DATA DE REALIZAÇÃO	13 de março de 2017 (2ª-feira)
HORÁRIO	14h às 17h30min
CARGA-HORÁRIA	3,5 horas-aula
CONTEÚDO	O curso abordará os seguintes temas: <ul style="list-style-type: none"> - Características, cogência e principais vantagens do procedimento sumaríssimo. - Depósito recursal e garantia do crédito na fase de conhecimento. - Efetividade e racionalização da prestação jurisdicional. - Celeridade e simplificação de formas. - Cálculo e liquidação dos créditos trabalhistas mais comuns: aviso-prévio proporcional, férias, gratificação natalina, repouso semanal remunerado, depósitos do FGTS e multa de 40%, horas extras e supressão de intervalo, adicional noturno, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, gratificação por tempo de serviço, diferenças salariais por equiparação, acréscimo/plus salarial e repercussões/reflexos/integrações.
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TRT4; Servidores do TRT4, sem pré-requisitos de cargo ou função.
FORMATO	Curso
MODALIDADE	Presencial
Nº VAGAS	42 vagas
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Sala da Escola Judicial
EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE	Práticas de Jurisdição
PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) (RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)	Elaborar atos decisórios fundados em raciocínios logicamente estruturados.
ÁREA (ADMINISTRATIVA/DIREITO/ GERENCIAL/INFORMÁTICA/QUALIDADE DE VIDA/SAÚDE)	Direito
INSCRIÇÕES	Até as 12h do dia 08/03 (4ª-feira) * MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRT4: pelo link http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html ou Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições
MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA	- Avaliação de Reação - Avaliação de Aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado, a seguir descritos (*)) Prazo para entrega das Avaliações: 23/03/2017
CERTIFICAÇÃO	A certificação condiciona-se à frequência mínima exigida e à entrega da avaliação de aprendizagem, no prazo e na forma divulgados, em cada caso, pela Escola Judicial

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial (Resolução Enamat 08/11, alterada pela Resolução Enamat 12/12).

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

2. (*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, dentre os quais a síntese multimídia ou o excerto de decisão comentado, dando preferência, entretanto, para os registros reflexivos (para atividades de curta duração) e para as questões discursivas (para os minicursos)

a) Registros Reflexivos: Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula, no sentir de cada aluno, e a articulação dos estudos com a atuação profissional. Os registros devem ser respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma *Moodle* para envio.

b) Síntese Multimídia: Em substituição aos Registros Reflexivos ou às Questões Discursivas, flexibilizando a forma de evidenciar o aprendizado, será permitida a entrega de uma síntese multimídia. O aluno poderá apresentar a síntese de sua aprendizagem por diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais entre 5 e 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

c) Excerto de Decisão Comentado: Poderá ser enviado trecho de decisão judicial, já publicada, com comentários, a fim de substituir os Registros Reflexivos ou as Questões Discursivas, seguindo-se na linha de flexibilizar o formato da avaliação. Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, discorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado e (c) comentários entre 1000 e 1200 caracteres. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, em sua EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *MEDIATECA*, que correspondente ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Por meio da *MEDIATECA*, tendo presente a regra do art. 20, §2º, do Ato Regulamentar 03/2016 da Direção da Escola Judicial, os magistrados podem assistir determinada atividade formativa e, depois, enviar o correspondente instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária de formação inicial ou 50% da carga horária de formação continuada. Servidores podem acessar a *MEDIATECA* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 8h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 8h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail cursosei@trt4.jus.br. Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011)